



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O Nº 24/63

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o ofício nº 506/63, do Sr. Governador do Estado que nos têrmos do parágrafo 1º do artigo 24 da lei constitucional nº 2 de 31 de outubro de 1953, indica o nome do Sr. Dr. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, para provimento do cargo de Juiz do Tribunal de Contas do Estado, e, na conformidade do que dispõe o artigo 405 do Regimento Interno, e de cisão do Plenário

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica aprovada a indicação do Sr. Dr. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, para o cargo de Juiz do Tribunal de Contas do Estado, em virtude da votação procedida pelo Plenário em sessão do dia 10 de dezembro de 1963.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 10 de Dezembro de 1963.

Manoel Olim Presidente

Salvador 1º Secretário

L. F. Silva 2º Secretário

Registrada
Ass. do V.